

Institui o dia 3 de dezembro como o Dia do Delegado de Polícia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 3 de dezembro como o Dia do Delegado de Polícia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente